



Decreto Nº 3171 - de 10 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	3.252,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.252,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.252,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - - R\$	346,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	346,64
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	346,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.598,64

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.598,64
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	3.252,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.252,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.252,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	346,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	346,64
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	346,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.598,64

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.598,64
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 12 / 20 25

Emaculata
Assinatura do Servidor